



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 104, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução/Cepe/Ufes/nº 18, de 17 de maio de 2021, que regulamenta o estágio de pós-doutorado nesta Universidade.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Documento Avulso nº 23068.013232/2021-81 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, e ainda, a aprovação, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Resolução nº 18, de 17 de maio de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Uma vez aprovado o estágio de pós-doutoramento, após anuência da PRPPG, o processo deve ser registrado no Excad pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com código 999.001.020.00.00 para viabilizar a sua inclusão no seguro de vida.” (NR)

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução Cepe/Ufes/nº 77, de 5 de abril de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
PRESIDENTE